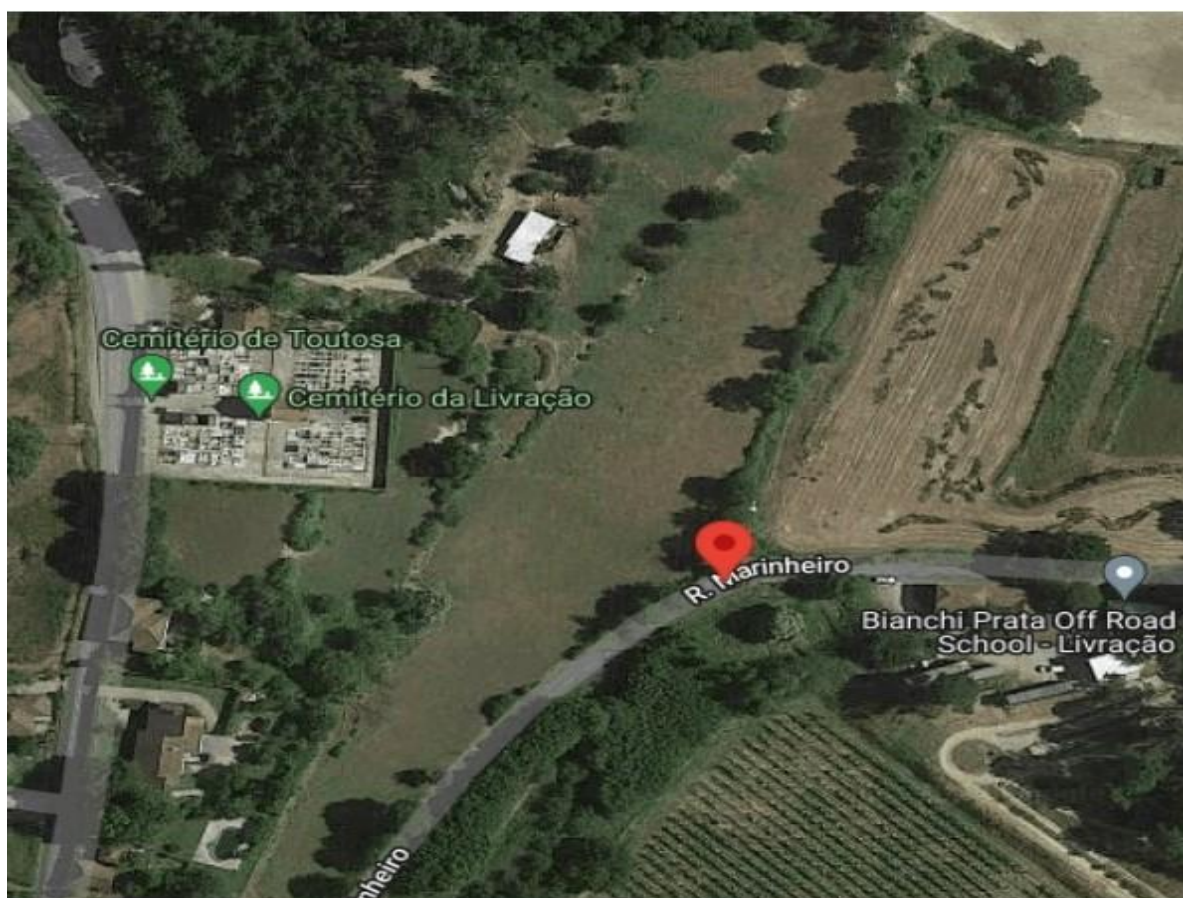


**EDITAL Nº 11**

Dr. Nuno Vítor Diogo Pinto, Vereador da Câmara Municipal do Marco de Canaveses,

----- Faz saber que, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, e atento ao princípios do dever de intervenção preventivo a título de ação direta (artigo 336.º do Código Civil) e o facto do notificando ser desconhecido no que respeita ao proprietário no terreno sito na rua do Marinheiro freguesia de Santo Isidoro e Livração, deste concelho, atendendo ao estado do esteio inclinado (em risco de queda) sobre a referida via pública, entre os números de polícia 54 e 594, mais concretamente junto à “escola Pedro Bianchi Prata”, venho pelo presente Edital, notificar o(s) proprietário(s) do referido terreno para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder à retirada do esteio, conforme resulta do RO (Relatório de Ocorrência), elaborado pelo Serviço de Proteção Civil, desta Câmara. -----

Terminado o prazo estipulado no presente edital, o local será de novo objeto de fiscalização, e, caso a situação se mantenha, a Câmara Municipal poderá proceder de acordo com o art. 107.º do RJUE, à respetiva posse administrativa e execução coerciva, ressarcindo-se dos trabalhos desenvolvidos, sem prejuízo de instrução de processo em matéria contraordenacional, com a aplicação da respetiva coima.





É conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do projeto de decisão constante do presente edital, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronúncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante deste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final. ----

Inicia-se assim, no dia útil seguinte ao termo desta publicitação (de 10 dias úteis) a contagem do prazo de 10 dias úteis para proceder à retirada do esteio. -----

A presente notificação segue os termos do n.º 3 do art. 112.º do CPA, para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município, na junta de freguesia e no prédio. -----

Marco de Canaveses e Paços do Concelho, 17 de janeiro de 2024

O Vereador da Câmara Municipal

Por delegação de competências, Despacho n.º 01/GP/2024 de 5 de janeiro

(Dr. Nuno Vítor Diogo Pinto)